



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

Unidade Requisitante Setor/Depto/Secretaria:
Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

Servidor responsável pela Requisição:
Marcia Regina Zamberlan Rhoden.

1- Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para a realização de um espetáculo artístico que será realizado no Ginásio Municipal de Bom Princípio com recursos da Política Nacional Aldir Blac – PNAB.

2- Quantitativos:

ITE M	UN. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR GLOBAL
01	UN	01	Apresentação do Espetáculo "BATE PRA SUA PATOTA QUE HOJE TEM CIRCO" do Grupo Tholl.	R\$ 28.000,00

3- Justificativa:

O Grupo Tholl é amplamente reconhecido nacional e internacionalmente por sua excelência e originalidade nas artes cênicas, especialmente no circo e no teatro. Sua notoriedade é comprovada pela constante presença em grandes veículos de comunicação, evidenciando o grande interesse e reconhecimento do público de todas as idades que proporciona entretenimento à população.

É muito elogiada a qualidade artística e a originalidade de suas produções. As apresentações do grupo atraem um público expressivo, enriquecendo a programação cultural de Bom Princípio. O Grupo Tholl se destaca por criar espetáculos únicos que mesclam dança, circo, teatro e música de forma inovadora, não havendo substitutos que ofereçam a mesma qualidade artística e identidade.

A singularidade e exclusividade das performances do Grupo Tholl, aliadas à sua consagração e reconhecimento, justificam a inviabilidade de competição. Realizar um processo licitatório tradicional para essa contratação seria ineficaz, pois a escolha recai sobre uma expressão artística específica e insubstituível para o evento proposto.

4- Prazos (inicial e final):

O prazo inicial deflui a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo final é a data de 22 de junho de 2025 com a entrega do espetáculo no Ginásio de Esportes.

5- Responsável pelo recebimento:
Marcia Regina Zamberlan Rhoden.

6- Responsável pela fiscalização:
Marcia Regina Zamberlan Rhoden.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

1- Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para a realização de um espetáculo artístico que será realizado no Ginásio Municipal de Bom Princípio com recursos da Política Nacional Aldir Blac – PNAB.

2- Quantidade:

ITEM	UN. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR GLOBAL
01	UN	01	Apresentação do Espetáculo “BATE PRA SUA PATOTA QUE HOJE TEM CIRCO” do Grupo Tholl.	R\$ 28.000,00

3- Vigência do contrato:

O prazo inicial deflui a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo final é a data de 22 de junho de 2025 com a entrega do espetáculo no Ginásio de Esportes.

4- Justificativa da necessidade da contratação:

O Grupo Tholl é amplamente reconhecido nacional e internacionalmente por sua excelência e originalidade nas artes cênicas, especialmente no circo e no teatro. Sua notoriedade é comprovada pela constante presença em grandes veículos de comunicação, evidenciando o grande interesse e reconhecimento do público de todas as idades que proporciona entretenimento à população.

É muito elogiada a qualidade artística e a originalidade de suas produções. As apresentações do grupo atraem um público expressivo, enriquecendo a programação cultural de Bom Princípio. O Grupo Tholl se destaca por criar espetáculos únicos que mesclam dança, circo, teatro e música de forma inovadora, não havendo substitutos que ofereçam a mesma qualidade artística e identidade.

A singularidade e exclusividade das performances do Grupo Tholl, aliadas à sua consagração e reconhecimento, justificam a inviabilidade de competição. Realizar um processo licitatório tradicional para essa contratação seria ineficaz, pois a escolha recai sobre uma expressão artística específica e insubstituível para o evento proposto.

5- Solução pretendida:

Contratação de pessoa jurídica para a Apresentação do Espetáculo “BATE PRA SUA PATOTA QUE HOJE TEM CIRCO” do Grupo Tholl com a finalidade de proporcionar lazer e entretenimento à população com recursos remanescentes da Política Nacional Aldir Blac – PNAB.

6- Requisitos:

6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

6.3 - Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Fiscal, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data do cadastro.

6.4 - Qualificação Técnica:

Nada a considerar.

6.5 - Declarações

- a) Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, por meio de declaração da proponente de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
- b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.
- c) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

7- Execução do objeto:

7.1 A contratada se compromete a realizar o espetáculo nos termos deste Termo de Referência especificados e quantificados no item 2.

7.2 Para o valor contratado a empresa se responsabiliza com os itens que compreendem o cachê artístico, alimentação e transporte.

7.3 Para os demais custos como o hotel, o palco, o som, a luz e ECAD, a responsabilidade ficará integralmente a cargo do Contratante.

8- Gestão do contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto na pessoa da Secretária Marcia Regina Zamberlan Rhoden.

9- Medição e pagamento:

9.1 O pagamento ocorrerá no prazo de 5 dias a contar da entrega da nota fiscal de prestação de serviço;

9.2 A empresa deverá fornecer Nota Fiscal onde deverá constar o número do contrato, o número do empenho que será conferida pelo fiscal do contrato bem como os documentos dos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.5;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

9.3 Somente após a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do fiscal é que se procederá o pagamento;

9.4 Devem constar na Nota Fiscal os seguintes dados: número do empenho e o número do contrato celebrado de forma visível com a finalidade de otimizar o trâmite do pagamento;

9.5 Somente serão admitidas contas bancárias de exclusividade da empresa que deverá fornecê-la e o pagamento se dará por meio eletrônico.

10- Forma e critérios de seleção:

A contratação se dará por meio da inexigibilidade de licitação para contratar com fundamento no Artigo 74, II da Lei 14.133/2021 que prevê a possibilidade da contratação de profissionais de arte e artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública sem licitação conforme se mencionou na justificativa deste Termo de Referência.

11- Valor referência:

A contratação deverá considerar os valores de referência para a aquisição dos Espetáculo objeto deste TR o valor estimado com base na pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada previstos nos termos do Artigo 23, § 4º da Lei 14.133 de 01/04/2021, no valor de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), valor global e a empresa contratada será Oficina Permanente de Técnicas Circenses – CNPJ: 06.348.432/0001-74** conforme parâmetros das Notas Fiscais emitidas pela contratada no período de um ano anterior à data da contratação para os quantitativos e especificações do item 2.

12- Previsão orçamentária:

As despesas para a execução e pagamento correrão conforme dotação orçamentária:

5 - SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

7 – CULTURA E TURISMO

13.392.0205.2520 – Qualificar e aperfeiçoar a oferta de Oficinas Culturais e Esportivas

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Recurso 2021 (5514)

13- Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:

O local onde a contratada fará o espetáculo é o Ginásio Municipal Bertoldo Ledur, localizado no Parque Municipal, sito a Rua Celestino Wolkweis, Bairro Centro, município de Bom Princípio a ser realizado no dia 22 de junho de 2025, e terá duração de 50 minutos.

14- Servidor responsável (fiscal):

Marcia Regina Zamberlan Rhoden

15- Disposições gerais:

Para a contratação do Espetáculo objeto deste Termo de Referência especificados e quantificados no item 2 não se admitirá a subcontratação.

Bom Princípio, 18 de junho de 2025.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

MARCIA REGINA ZAMBERLAN RHODEN
RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

LEANDRA REGINA DILLI – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO